



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
CNPJ: 87.613.410/0001-96
e-mail: pmgv@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.547 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de lenhas em pedaços ao Lar dos Idosos de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Lar dos Idosos de Getúlio Vargas/RS, 3,5 m³ de lenha em pedaços de madeira pinnus, avaliada em sua totalidade em R\$ 200,00 (duzentos reais), devidamente avaliados por comissão designada pela Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de agosto de 2019.


MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 12/08/2019.